



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Processo Administrativo:** 56586/2023

**Ref. Pregão eletrônico nº** 001/2024/SEME

**Objeto:** Registro de Preços para a Aquisição de Material de Apoio Pedagógico nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, incluindo recursos digitais, para alunos do Ensino Fundamental, dos anos iniciais (3º e 4º anos) e dos anos finais (7º e 8º anos), da Rede Municipal de Ensino de Cabo Frio, contemplando Plataforma Digital - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) destinada aos alunos e professores com internet patrocinada em atendimento as necessidades das Unidades de Ensino do Município de Cabo Frio

Trata-se de **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** formulado pela sociedade empresária **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº08.623.848/0001-89 referente ao Pregão Eletrônico nº001/2024/SEME.

O pedido de esclarecimento foi apresentado no dia 27 de março de 2024 na plataforma LICITANET, estando em perfeita consonância com o que prevê no item 6.5 e 6.6 do instrumento convocatório:

- 6.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 6.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

Tendo em vista o conteúdo técnico das questões apresentadas, o pedido de esclarecimento foi remetido ao setor demandante para conhecimento e manifestação quanto aos itens “a”, “b” e “d”.

Em resposta, o setor técnico se pronunciou da seguinte forma:

Em relação a apresentação de **Termo de Confidencialidade e Sigilo, Anexo V do Edital**, este deverá ser assinado pela empresa vencedora do certame no ato da assinatura dos contratos de fornecimento.

Em relação a **manutenção do item 7.5 do Estudo Técnico Preliminar**, o setor técnico identificou que houve erro material no referido item, devendo o mesmo ser desconsiderado pelas empresas licitantes e suprimido do estudo técnico preliminar.

Em relação ao **prazo de entrega**, o setor técnico manifestou pela manutenção do prazo de 07 (sete) dias a contar da solicitação.

Quanto aos **índices de liquidez**, as empresas interessadas deverão comprovar apenas o índice de liquidez geral – ILC, não inferior a 01 (um), conforme previsão contida no item 11.4.2 do Edital. Havendo empresas que apresentem índices, conforme o anexo VIII do instrumento convocatório, não haverá prejuízo, uma vez que o anexo em questão também contempla o índice de liquidez geral exigido no certame.

É o que cumpria esclarecer

Cabo Frio, RJ, 01 de abril de 2024.

**Roger Damascena Santana**  
Pregoeiro  
Portaria SEME nº022, de 21 de março de 2024